

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO**

DECRETO	
Chefia do Gabinete - CG	01
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	01

DECRETO**DECRETO nº 23, de 16 de dezembro de 2024.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO PERÍODO DO NATAL E DO ANO NOVO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica instituído ponto facultativo em virtude das festividades de Natal e do ano novo nas repartições públicas municipais, nos dias 24 (terça – feira) e 31 (terça – feira).

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade como CPL, Educação, Saúde, Segurança, Agentes de trânsito, Transporte, Obras e Limpeza Pública, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Artigo 3º. – Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 16 de dezembro de 2024, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024.

Ratificamos a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar e material odontológico para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu/MA. **PROC. ADM. N.º 1274/2024; EMPRESA: CONSAUDE DISTRIBUIDORA LTDA - CONSAUDE; CNPJ N.º: 10.956.557/0001-54; ENDEREÇO: R HEMETERIO LEITAO RUA 6 PARTE I, SN, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS - MA, CEP 65.076-420. VALOR: R\$ 1.138.929,75 (um milhão e cento e trinta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básica de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 36 - Material Hospitalar Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 36 - Material Hospitalar Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0281.2056.0000 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 10 - Material Odontológico Icatu/MA, 16 de dezembro de 2024. Zózimo Paulino da Silva Neto Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATOS**EXTRATO DE ADITIVO**

REF.: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.599.2022. **DAS PARTES:** A Prefeitura Municipal de Icatu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.296.298/0001-42, com sede à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato, representada por Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983 – SSP/MA, residente e domiciliado, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa Plamontec Planejamento Obras Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67 situada na Avenida dos Holandeses, Quadra 11, Lote 14, Edifício Century Multiempresarial, 1º Andar, Sala 105, Calhau, São Luís –MA, representada pelo Sr. Adilson Luiz Castelo Branco Rocha, RG 0062592-2SESP MA, CPF nº 125.646.053-20, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de Icatu – MA, convênio Nº 8.299.00/2021 (SICONV Nº 917746/2021), baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo se faz necessário para que seja feito a extensão do prazo inicialmente contratado para continuar os serviços que ainda serão finalizados. **DO OBJETO:** Esse QUINTO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 180 (cento e oitenta) dias, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria Municipal de Obras Atividade:

15.451.0161.1008.0000 - Construção, reforma e pavimentação, meio fio, sarjetas e vias públicas Natureza - 4.4.90.51 - Obras e instalações SubElemento: 91 - obras em andamento Fonte de Recurso: 1.500.0. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 12 de dezembro de 2024. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003.2024.1264.2023. DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.296.298/0001-42, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, inscrito(a) no CPF sob o no 643.993.383-34, RG no 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78, localizado à Rua Nunes Freire, 291, Vila Rocha, no Município de Lago da Pedra – MA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Daniela Rego Borgneth, portador(a) da Cédula de Identidade No 0665729920180 SESP/MA e CPF no 304.549.643-15. **JUSTIFICATIVA:** Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,71 % (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento), correspondendo ao valor de R\$ 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub Elemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.500. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 12 de dezembro de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2024.1264.2023. DAS PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob no 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/no, Centro, CEP: 65.170-000, Icatu – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade no 04276495-0 - SSP MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa D. R. BORGNETH, inscrita no CNPJ sob o número 19.253.019/0001-78. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo justifica-se em virtude de a quantidade contratada ser inferior as reais necessidades no dia a dia. Quanto ao acréscimo do valor do objeto, este corresponde a um percentual de 24,71 % (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento), correspondendo ao valor de R\$ 7.855,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0281.2056.0000 - Manutenção do programa saúde bucal Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 10 - Material Odontológico Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO. Icatu/MA, 12 de dezembro de 2024. ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943